



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

FONE/FAX : (043)3538-8100**

PORTARIA Nº 11.223 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Determina a instauração de procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela senhora Renata Borges Resende, CPF n. 045.602.819-63, solicitando o reparo do dano causado em seu veículo Chevrolet, modelo cruze, cor vermelho, próximo a cooperativa de crédito SICCOOB, pelo veículo ônibus, placas CVP-2469, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá; causando prejuízo econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos, apontados na referida Solicitação de Sindicância.

Art. 2º – Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Laudicéa Mello Pereira, Secretária Municipal de Educação.

Membro: Rosilene Marques Fernandes Farinha, Diretora de departamento de ensino..

Membro: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, .coordenadora pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

FONE/FAX : (043)3538-8100**

Parágrafo Único- A presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supramencionada.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º – A Sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta portaria, permitindo a sua prorrogação.

Art. 5º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA MUNICIPAL